



**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.964/2025.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
nº 07/2025**

Processo Administrativo: 00600-00021590/2025-01-e	
Data do Pedido: 01/09/2025	
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pelo elaboração do ETP:	
Nome: Marinês Pereira de Melo	Cadastro: 10078865
Cargo: Diretora Administrativa DA/SMTI	Sector: Departamento Administrativo -
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-6326

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para limpeza de 10 (dez) bebedouros no Prédio da SMTI, trimestral (4 vezes ao ano), com inclusão total de peças acessórias, para substituições quando necessário.
- 1.2. Os quantitativos pretendidos foram estabelecidos com base na quantidade atual de bebedouros existentes nas instalações da SMTI. A metodologia de cálculo adotada consistiu em um levantamento técnico do número de equipamentos instalados, considerando sua distribuição por setor, demanda de uso e necessidade de manutenção ou substituição. Essa abordagem assegura que a solução proposta esteja alinhada com a realidade operacional do órgão, promovendo eficiência no atendimento às demandas existentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A limpeza, higienização e manutenção dos bebedouros se faz necessária em virtude da necessidade de troca de filtros, peças danificadas, higienização e conservação dos equipamentos, pois os mesmos são utilizados diariamente pelos servidores e visitantes, necessitando se encontrar em pleno funcionamento e higienização para que seja oferecida água sem contaminação por falta de manutenção e higienização. Vale ressaltar que a prestação de serviços de manutenção em bebedouros se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, os bebedouros são equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os serviços solicitados, contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nesta SMTI.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratada deverá considerar total e plenamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e deverá estar apta a atender, de maneira satisfatória, a demanda do objeto.
- 3.2. O objeto da contratação tem a natureza de bens e serviços comuns, em conformidade





com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIII, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ademais, a contratação é usual no âmbito da Administração Pública e o bens, conforme sua descrição está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

3.3. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. Os serviços serão realizados em horário normal de trabalho desta SMTI, compreendido de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 14:00 horas;

3.5. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

3.6. Deverá ser fornecida garantia mínima da manutenção dos bebedouros por 3 (três) meses, mediante Termo de Garantia.

3.7. A Garantia dos materiais e serviços executados, contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 3 (três) meses, a partir do recebimento definitivo.

3.8. Além dos **critérios de sustentabilidade** eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.8.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.8.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.8.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.8.5. A contratada se responsabilizará pela realização de descarte adequado das embalagens utilizadas na execução do serviço.

3.9. Os licitantes deverão observar os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

3.10. Aptidão para a execução do serviço deverá ser comprovada mediante apresentação de atestados, conforme estipulado no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Ao analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio





consultas a outras contratações, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da SMTI para o suporte demandado, foram realizadas pesquisas no compras gov para visualizar as formas que os órgãos estão organizando os processos de Contratação de Empresa Especializada em manutenção de bebedouros. Percebeu-se que a administração pública tem se utilizado na maioria das vezes, da modalidade Dispensa para a contratação pretendida, conforme demonstrado abaixo:

Fonte: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 481/2025

Id contratação PNCP: 45122603000102-1-000575/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA **Local:** Catanduva/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção em bebedouro de coluna, com mão de obra e peças inclusas, a ser usado no Patrimônio

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 50/2025

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003977/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA **Local:** Bebedouro/SP

Objeto: Contratação de serviços por dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços, para a viatura policial. Patrimônio: 29745 - GM - CHEVROLET SPIN LS 1.8, ANO 2022, Placas: FMN4F27 de uso da Unidade Policial: DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICIPIO DE VIRADOURO.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 576/2025

Id contratação PNCP: 461950790000154-1-000813/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: MUNICIPIO DE JAU **Local:** Jau/SP

Objeto: MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA NARDI

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49/2025

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003976/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA **Local:** Bebedouro/SP

Objeto: Contratação de serviços por dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços, para a viatura policial. Patrimônio: 29631 - GM - CHEVROLET SPIN LS 1.8, ANO 2022, Placas: FJN9D01 de uso da Unidade Policial: 1º DISTRITO POLICIAL DE BEBEDOURO

Edital nº PE SRP 060/2025

Id contratação PNCP: 06232615000120-1-000077/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO **Local:** Santa Quitéria do Maranhão/MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual execução dos serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Aviso de Contratação Direta nº 90014/2025

Id contratação PNCP: 46384111000140-1-001309/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 29/08/2025

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO **Local:** Santo André/SP

Objeto: Contratação de serviços comuns de detetização, desratização, desinsetização, com aplicação de fumacê, descupinização, limpeza de caixa d'água e limpeza de purificador de água com troca de elemento filtrante na sede da Unidade Regional de Ensino





Foram levantadas prováveis soluções para a demanda conforme a seguir:

4.2.1. Soluções disponíveis no mercado:

a) Execução interna dos serviços com compra de material

A própria Superintendência requisitante realizar os serviços – Relevante aqui constar que, a SMTI não possui equipamentos, nem insumos (produtos de limpeza específicos para esta limpeza) para realizar a limpeza dos bebedouros, o que conseqüentemente geraria a necessidade de uma (ou mais) contratação(ões), através de processo licitatório para este fim, o que demandaria tempo e custos., no mais, podendo inclusive abranger a aquisição de equipamentos, gerará futuramente a necessidade de manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, ou a aquisição de novos equipamentos caso necessário. Outro fato a ponderar é a questão da mão-de-obra. Não há hoje, pessoal técnico apto a realizar este tipo de serviço dentro da estrutura da Administração Pública municipal, o que, de igual forma, geraria a necessidade de uma contratação neste sentido para a execução das atividades. Ainda há que se considerar que não há outros contratos vigentes que poderiam atender essa demanda.

b) Contratar uma empresa terceirizada:

Contratar uma empresa terceirizada para realizar os serviços – Considerando os elementos abordados no item anterior, onde não se vislumbra viabilidade por parte da Administração Pública, em executar os serviços, constata-se que, a contratação de uma empresa especializada torna-se imperiosa. Aliás, esta é uma opção comum, contratar empresas especializadas em limpeza de bebedouros. Essas empresas possuem conhecimento e experiência para realizar a limpeza de forma adequada, seguindo as normas de segurança e higiene. Elas podem oferecer diferentes métodos de limpeza e garantir a qualidade do serviço. Possuem pessoal capacitado o que agrega em tempo de execução das atividades e segurança no serviço final.

c) Contratação separada de serviço e material:

Compra dos filtros e elementos filtrantes, mais a contratação de empresa para limpeza. Exige dois contratos distintos, pode atrasar.

d) Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

4.3. Dentre as opções analisadas, a que melhor atende ao esperado, primando pelo princípio da celeridade e economicidade, entende-se que a melhor opção é a “b”, Contratar uma empresa terceirizada, mediante dispensa de licitação. Dado o valor a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.3.1. Observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente contratação com a eficácia esperada. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, consiste na Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas 10 (dez) bebedouros da SMTI, trimestral (4 vezes ao ano), com inclusão total de peças acessórias, para substituições quando necessário para atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, situada na Av. Dom Pedro II, nº 826 – Centro, haja vista que o Órgão não dispõe de servidores para a realização dos trabalhos, bem como dos materiais, equipamentos, insumos, etc, através de Dispensa de licitação, tendo em vista o valor e a baixa complexidade dos serviços apresentados para solução.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se em sites de compras governamentais, quais soluções de contratações os órgãos públicos veem adotado a este tipo de contratação, conforme o item 4.

5.1.3. Dentre as opções analisadas, a que melhor atende ao esperado, primando pelo princípio da celeridade e economicidade entende-se que a melhor opção é a “b”, Contratar uma empresa terceirizada para a realização dos serviços pretendidos, mediante dispensa de licitação. Dado o valor a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

5.1.4. A solução escolhida produzirá os resultados pretendidos para administração, sendo mais vantajosa a letra b), exposta no item 4, frente às outras opções analisadas por ser a mais célere bem como a mais vantajosa para administração, atendendo assim com periodicidade e materiais adequados bem como pessoal capacitado para a realização dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. Com base no DFD, (e-DOC [48E120B7-e](#)), A metodologia de cálculo adotada consistiu em um levantamento do número de equipamentos instalados, considerando sua distribuição por setor, demanda de uso e necessidade de manutenção ou substituição. Essa abordagem assegura que a solução proposta esteja alinhada com a realidade operacional do órgão, promovendo eficiência no atendimento às demandas existentes.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

QTD	DEPARTAMENTO/SETOR	TOMBAMENTO	MARCA
1	DESI	245166	LIBELL
1	DQG	245165	LIBELL
1	AUDITÓRIO	245167	LIBELL
1	DGR	181984	IBBL
1	DA	230838	BEGEL
1	AEE	226960	BEGEL



1	DEPÓSITO/DA	230837	BEGEL
1	DSTA	226962	BEGEL
1	COPA	232577	BEGEL
1	DSTA	226961	STILLE
TOTAL: 10 BEBEDOUROS			

Importante enfatizar que não há contratações anteriores para este objeto feita por esta SMTI, portanto não há empenhos anteriores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na estimativa preliminar do valor da contratação contante no Item 5 do DFD., o valor estimativo da Contratação é de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), preço médio encontrado no banco de preços conforme (28544FB1-e), peça 04.

Ressalta-se que as contratações similares localizadas em portais governamentais abrangem, de forma genérica, serviços de manutenção de bebedouros, incluindo a substituição de peças, sem, contudo, apresentar a devida discriminação dos valores unitários correspondentes a cada item. Tal circunstância dificultou a aferição comparativa de preços, em razão das peculiaridades e dos modelos específicos de bebedouros que se pretende atender com a presente contratação. Ademais, as empresas locais consultadas não apresentaram disponibilidade em fornecer novas cotações, inviabilizando a ampliação da pesquisa mercadológica junto ao comércio especializado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, sendo o serviço trimestral , com inclusão total de peças acessórios, para substituições quando necessário, nos termos da tabela abaixo.	SERVIÇO	1

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Para 10 (dez) bebedouros sendo: 3 (três) da marca LIBELL, 5 (cinco) da marca BEGEL, 1 (um) da marca STILLE e 1 (um) da marca IBBL.

Item	Descrição do objeto	Quantidade de bebedouros	Quantidade de serviços	Valor unitário (R\$)	Valor trimestral (R\$)	Valor total 12 meses (R\$)
1.1	Serviço de Manutenção Preventiva: A empresa deverá	10	40			





	<p>realizar visitas para manutenção preventiva de todos os bebedouros, conforme a necessidade do equipamento, mas com uma frequência mínima de 04 (quatro) vezes ao ano.</p> <ul style="list-style-type: none">• A manutenção preventiva deverá incluir:<ul style="list-style-type: none">✓ Limpeza interna e externa dos bebedouros.✓ Verificação do sistema de filtragem e substituição de filtros, se necessário.✓ Inspeção e calibração do sistema de refrigeração (quando aplicável).✓ Testes de funcionalidade, garantindo que todos os bebedouros estejam operando adequadamente					
1.2	<p>Serviço de Manutenção Corretiva: Em caso de falhas ou defeitos nos bebedouros, a empresa deverá realizar o reparo imediato, com um tempo de resposta máximo de 48 horas, após a notificação do</p>	10	40			





	problema. • A empresa deverá fornecer peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, garantindo o funcionamento do bebedouro após a reparação.					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$) 4.980,00						
Item	POSSÍVEIS PEÇAS: Para 10 (dez) bebedouros sendo: 3 (três) da marca LIBELL, 5 (cinco) da marca BEGEL, 1 (um) da marca STILLE e 1 (um) da marca IBBL.					
1.3	Especificação	Quantidade de peças				
1.3.1	Mangueira de silicone (modelo compatível)	10	80	-	-	-
1.3.2	Gás	10	40	-	-	-
1.3.3	Termostato (modelo compatível)	10	40	-	-	-
1.3.4	Torneiras (modelo compatível)	10	80	-	-	-
1.3.5	Pingadeira (modelo compatível)	10	40	-	-	-
1.3.6	Cuba caneta (modelo compatível)	10	40	-	-	-
1.3.7	Compressor modelo (modelo compatível)	10	10	-	-	-
VALOR TOTAL DE PEÇAS (R\$)						-

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

No contexto da Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas 10 (dez) bebedouros no Prédio da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, a justificativa para o não parcelamento da contratação reside na natureza do objeto em questão, que se caracteriza como um item indivisível, além de ser importante para fins de organização e qualidade de atendimento que o serviço seja prestado por uma única empresa contratada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverão





10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- (x) Sim, e-DOC 2EE95A85-e
() Não, justificar_

Consta no Plano de Contratações ANUAL PCA

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A limpeza, higienização e manutenção dos bebedouros se faz necessária em virtude da necessidade de troca de filtros, peças danificadas, higienização e conservação dos equipamentos, pois os mesmos são utilizados diariamente pelos servidores, visitantes e usuários de serviços nesta SMTI.

Garantia da saúde pública

- Bebedouros sujos podem ser foco de proliferação de bactérias, vírus e fungos, causando doenças como gastroenterites, infecções e outras complicações.
- A manutenção regular evita contaminações, protegendo a saúde de todos que utilizam o bebedouro.

Prevenção de riscos sanitários

- A água contaminada representa um risco grave à segurança alimentar e à saúde, podendo gerar surtos em ambientes institucionais.
- O serviço assegura que os equipamentos estejam sempre dentro dos padrões sanitários exigidos por lei.

Preservação do equipamento

- A limpeza e manutenção evitam o desgaste prematuro dos componentes, prolongando a vida útil do bebedouro.
- Evita custos elevados com reparos ou substituição precoce.

Garantia da qualidade da água

- Mantém a água sempre limpa, fresca e segura para consumo, o que é fundamental para o bem-estar dos usuários.

Imagem institucional

- Demonstra preocupação com a saúde dos usuários e o cuidado com o ambiente fortalece a credibilidade e a responsabilidade da instituição.

Redução de custos a longo prazo





- Prevenir problemas é sempre mais barato que remediá-los, seja em relação à saúde ou à infraestrutura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação não exige providências específicas a serem adotadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Critérios de sustentabilidade

11.1. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

11.2 Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

I. Entregar equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

II. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; III. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Bem, como também o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

11.3. Não será necessário adotar providência, quanto a capacitação de servidores previamente a celebração do contrato, nem adaptações no ambiente de trabalho.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Considerando que se trata de um processo de Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas 10 (dez) bebedouros da SMTI, trimestral (4 vezes ao ano), com





inclusão total de peças acessórias, para substituições quando necessário, via Dispensa Eletrônica, facilmente encontrável no mercado fornecedor, em rezo de ser bem comum e que os recursos estão assegurados, esta equipe de planejamento da contratação, entender ser perfeitamente viável.

Porto Velho, 01, de setembro de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

MARINÊS PEREIRA DE MELO

Matrícula: 10078865

Diretora Administrativo/DA/SMTI/SGOV

Aprovação da Autoridade Competente

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

Matrícula: 10078190





Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:
01/09/2025, 12:36:13



Assinado por **Marinês Pereira De Melo** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 01/09/2025, 12:10:03